LEI Nº 2.406/96, DE 12 DE ABRIL DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar três cargos de Assessor de Gabinete I.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a criar três cargos de Assessor de Gabinete I, ordenado por símbolo e nível de vencimento CPC - 2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de 1996.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas